



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022/ MPPB/PGJ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 - MPPB/PGJ**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA-PGJ**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.284.001/0001-80, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portador do CPF n. 007.408.554-92, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.302.534/0001-91, Inscrição Estadual Nº 16.298.736-6, estabelecida na Rua Projetada 03, nº 10, Loteamento Conjunto Araçagi, Loja 03, Araçagi-PB, Cep: 58.270-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **JOELITO SOUZA ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 2.604.873-SSP/PB, e do CPF sob nº 049.662.064-99, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentada no Estado pelo Decreto Estadual N. 34.986/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Federal vigente, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo MPVirtual N.º 001.2022.014876, em consequência da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a aquisição, eventual e futura, de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PINTURA PREDIAL, RETELHAMENTO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS**, para serem utilizados na realização de pequenos reparos e manutenção em setores e prédios do Ministério Público da Paraíba, cujos quantitativos máximos, especificações, preços e fornecedores foram previamente defendidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP o Ministério Público do Estado da Paraíba / Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo como Órgão Gerenciador da presente ARP o Núcleo de Registro de Preços desta Instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não no certame, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Núcleo de Registro de Preços, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a



ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas Certidões ou documentos vencidos;

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) Consultar os fornecedores registrados - observada a ordem de classificação - quanto ao interesse em fornecimento do(s) objeto(s) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

g) Elaborar os contratos decorrentes da presente ARP, quando se fizer necessário, conforme autorização do Procurador-Geral de Justiça, diante das solicitações dos setores desta Instituição, convocando o(s) Fornecedor(es) para sua assinatura e reconhecimento de firma;

h) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a letra "i" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

i) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar a presente ARP e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação/notificação, para fazê-lo;

b) Informar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;

c) Entregar os materiais solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, via fax, pelo Departamento de Serviços Gerais;

d) Fornecer os materiais solicitados conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constantes pelo Órgão Gerenciador, referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrarem vencidas;



g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador ou a outro Órgão não participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) Entregar todos os itens integrantes dos Lotes do Pregão Eletrônico, quando for requerido, sem quaisquer ônus para esta Procuradoria, no Departamento de Material e Patrimônio, localizado na Rua Treze de Maio, 663, Cidade João Pessoa/PB.

i) Substituir, na hipótese de constatação de anomalias, os materiais que forem rejeitados, em parte ou no todo, sem nenhum ônus para o MPPB, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a partir da comunicação do MPPB.

j) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo máximo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, no endereço anteriormente citado, sem quaisquer ônus para o MPPB.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos, objeto do Pregão Eletrônico, somente serão recebidos depois de atestados pelo Departamento de Serviços Gerais juntamente com o Departamento de Material e Patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça, após conferência do cumprimento das exigências do termo de referência e proposta vencedora, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal ELETRÔNICA discriminativa, apresentada em 02 (duas) vias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora do certame, sem ônus para esta Procuradoria, no Departamento de Material e Patrimônio, localizado na Rua Treze de Maio, N.º 663, município de João Pessoa/PB.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto licitado será submetido a uma inspeção e vistoria durante a entrega, sendo rejeitados os que não atenderem as especificações e normas técnicas, ficando a licitante vencedora na obrigação de entregar outros em perfeito estado, bem como no dever de apresentar documentos que comprovem a origem, quando solicitada pelos técnicos do Ministério Público.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de bens rejeitados ou defeituosos, o FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção, dentro do prazo máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de ser aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta do licitante vencedor do respectivo lote, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Consultar previamente o Órgão Gerenciador no intuito de obter informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente ARP e eventuais alterações;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital do certame e na presente ARP, informando ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam adotadas pela PGJ/MPPB as penalidades cabíveis à espécie.

JOELITO SOUZA Assinado de forma
ALVES:0496620 digital por JOELITO
6499 SOUZA
ALVES:04966206499



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A presente ARP terá vigência de um (01) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:

Lote 1: Material para Pintura

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	LATA	Tinta PVA – INTERNA, nas cores areia, palha, branco gelo, branco neve, ou similar, latão com 18 litros.	LUX	100,49	15.073,50
2	150	LATA	Tinta Acrílica, EXTERNA, nas cores areia, palha, branco gelo, branco neve, ou similar, latão com 18 Litros.	LUX	169,56	25.434,00
3	50	LATA	Selador Acrílico para paredes e forros - Embalagem com 18 Litros	LUX	102,06	5.103,00
4	50	LATA	Textura Acrílica para paredes externas - - Embalagem com 18 Litros	LUX	136,59	6.829,50
5	70	LATA	Massa Corrida PVA, latão com 18 litros	LUX	51,14	3.579,80
6	70	LATA	Massa Acrílica, latão com 18 litros	LUX	122,78	8.594,60
7	100	SACO	Tinta CAL hidratada para caiação - Embalagem com 10 KG.	HIDRACOR	27,05	2.705,00
8	50	GALÃO	Tinta acrílica para piso, cor amarela - Embalagem com 3,6 Litros	LUX	57,87	2.893,50
9	50	GALÃO	Tinta acrílica para piso, cor azul - Embalagem com 3,6 Litros	LUX	57,87	2.893,50
10	50	GALÃO	Tinta acrílica para piso, cor branco - Embalagem com 3,6 Litros	LUX	57,87	2.893,50
VALOR TOTAL DO LOTE 1						75.999,90

Lote 2: Acessórios para Pintura diversas

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	GALÃO	Esmalte sintético, preto fosco, galão com 3,6 litros	LUX	114,19	5.709,50
2	50	GALÃO	Esmalte sintético, branco neve, galão com 3,6 litros	LUX	103,75	5.187,50
3	50	GALÃO	Solvente Aguarraz - Galão de 5 litros	LUX	85,11	4.255,50
4	30	GALÃO	Solvente Thinner, Galão de 5 litros	LUX	83,64	2.509,20
5	50	UND	Espátula metálica com 05 cm de largura	BESTFER	8,49	424,50
6	50	UND	Espátula metálica com 10 cm de largura	BESTFER	10,93	546,50
7	100	UND	Escovão (brocha) de nylon para caiação	BESTFER	8,00	800,00
8	50	UND	Rolo de lã de carneiro (de 23 cm), sem cabo	BESTFER	20,01	1.000,50
9	50	UND	Rolo de lã de carneiro EXTRA longa e densa (de 23 cm), referência Atlas 322/22, sem cabo	BESTFER	42,07	2.103,50
10	30	UND	Rolo de textura rustica cabelo de anjo (de 23 cm), sem cabo, referência Atlas 1155	BESTFER	40,89	1.226,70

11	50	UND	Cabo para Rolo de lã de carneiro (de 23 cm)	BESTFER	9,56	478,00
12	20	UND	Cabo prolongador/extensor/telescópio, corpo metálico, para rolo de pintura (extensível e ajustável até 3,00m)	BESTFER	43,82	876,40
13	100	UND	Rolo de espuma (10 cm), com cabo	BESTFER	5,27	527,00
14	50	UND	Trincha (pincel) de 1"	BESTFER	4,68	234,00
15	50	UND	Trincha (pincel) de 2.1/2"	BESTFER	8,10	405,00
16	50	UND	Trincha (pincel) de 3"	BESTFER	11,61	580,50
17	30	UND	Desempenadeira de aço lisa para massa corrida medindo 30 cm	BESTFER	26,09	782,70
18	100	UND	Lixa de Ferro, nº 100	BESTFER	3,22	322,00
19	100	UND	Lixa de Ferro, nº 50	SORTELUZ	3,61	361,00
20	1000	UND	Lixa de Madeira, nº 100, 150, 180	SORTELUZ	1,17	1.170,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						29.500,00

Lote 3 – Material para Impermeabilização e Vedação

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	CAIXA /BALDE	Argamassa polimérica, para impermeabilização semi-flexível, a base de cimento especial, aditivos minerais e resinas termoplásticos, caixa com 18 kg, similar ao VEDATOP FLEX, SIKATOP, VIAPLUS, DENVERTEC.	SOLO MASSA	67,95	3.397,50
02	40	ROLÃO	Manta Asfáltica, aluminizada, com as seguintes medidas: - Largura: 1,00m; - Comprimento: 10,00m; - Espessura de 4mm;	VLAPOL	431,01	17.240,40
03	40	BALDE	Prime para aplicação de manta asfáltica, balde com aproximadamente 18 litros.	VLAPOL	184,40	7.376,00
04	50	ROLÃO	Manta FITA autoadesiva, asfáltica, aluminizada, com as seguintes medidas: - Largura: 10cm; - Comprimento: 10,00m; - Espessura de 4mm;	VLAPOL	49,46	2.473,00
05	50	ROLÃO	Manta FITA autoadesiva, asfáltica, aluminizada, com as seguintes medidas: - Largura: 20cm; - Comprimento: 10,00m; - Espessura de 4mm;	VLAPOL	80,63	4.031,50
06	70	UND	Silicone, incolor, acético, embalagem com aproximadamente 280 g.	VLAPOL	19,56	1.369,20
07	70	UND	Selante flexível de alta aderência, destinado a vedar calhas e rufos metálicos, PVC e de fibrocimento. Similar ao SELACALHA da VEDACIT, embalagem com aproximadamente 280 g.	VLAPOL	17,23	1.206,10
08	30	LATA	MANTA Líquida, aplicação a frio, moldada no local, base acrílica, cor branco, latão com 18 Litros, similar ao VEDAPREN branco, DENVERCRIL, VIAFLEX.	VLAPOL	276,17	8.285,10
09	30	BALDE	MANTA Líquida, aplicação a frio, moldada no local, base asfalto, cor preta, latão com 18 Litros, similar ao VEDAPREN, DENVERCRIL.	VLAPOL	342,28	10.268,40

JOELITO SOUZA
ALVES:04966206
499

Assinado de forma digital por JOELITO SOUZA
ALVES:04966206499



10	35	BALD E	MANTA Líquida Flexível Vulcanizada a Frio, aplicação a frio, moldada no local, embalagem com 12kg, similar ao TECRYL – D3, SIKA FILL, etc.	VLAPOL	306,28	10.719,80
11	50	BALD E	Massa acrílica com fibras minerais para o preenchimento de trincas e fissuras e reparos em geral, similar ao TAPATRINCA, TIRATRINCA branco. Embalagem com 5Kg	LUX	112,09	5.604,50
12	50	ROL O	Tela em poliéster com bandagem de polipropileno, para aplicação em reparos de trincas e fissuras, dedindo aproximadamente 10cm x 10m, similar ao TELA TRINCA, TELA FIX, TIRA TRINCA, VEDA TRINCA, etc.	VLAPOL	70,57	3.528,50
VALOR TOTAL DO LOTE 3						75.500,00

Lote 4 – Material de Construção Diversos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	SACO	Cimento Portland CP II, saco com 50kg.	ELIZABETH	30,80	3.080,00
02	200	SACO	Reboco Pronto, saco com 20 kg.	SOLO MASSA	15,20	3.040,00
03	300	UND	Placa de Gesso, medindo 60 x 60 cm	JL	5,20	1.560,00
04	50	KG	Fibra de Agave, para aplicação em placas de gesso.	JL	9,60	480,00
05	1200	KG	Gesso em pó, para aplicação em placas de gesso.	JL	1,70	2.040,00
06	50	UND	Massa plástica, com catalizador, embalagem com 500g	IBERE	15,40	770,00
07	50	SACO	Argamassa colante AC I, para aplicação em revestimentos cerâmicos, embalagem com 20KG	SOLO MASSA	10,90	545,00
08	50	SACO	Argamassa colante AC III, para aplicação em mármore e granitos, embalagem com 20KG	SOLO MASSA	24,40	1.220,00
09	100	KG	Rejunte flexível, nas cores branco, cinza ou bege, para aplicação em revestimentos áreas externas, embalagem com 1KG	SOLO MASSA	5,55	555,00
10	80	KG	Cimento branco, embalagem com 1KG	SOLO MASSA	5,00	400,00
11	50	UND	Telha de fibrocimento, ondulada, medindo 2,44 x 1,10m, com 5mm de espessura.	INTERNITT	104,30	5.215,00
12	50	UND	Telha de fibrocimento, ondulada, medindo 1,83 x 1,10m, com 5mm de espessura.	INTERNITT	81,90	4.095,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4						23.000,00

Lote 5 – Ferragens e Acessórios

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UND	Broca de aço rápido nº 1/4", para uso em metal.	BESTFER	7,39	739,00
2	100	UND	Broca de aço rápido nº 1/8", para uso em metal.	BESTFER	5,28	528,00
3	100	UND	Broca de aço rápido nº 3/16", para uso em metal.	BESTFER	7,01	701,00
4	100	UND	Broca de aço rápido nº 5/32", para uso em metal.	BESTFER	6,53	653,00
5	100	UND	Broca de vídea nº 6, para uso em parede e concreto.	BESTFER	6,82	682,00

JOELITO SOUZA
ALVES:0496620
6499

Assinado de forma digital por JOELITO SOUZA
ALVES:04966206499



6	100	UND	Broca de vídea nº 8, para uso em parede e concreto.	BESTFER	7,49	749,00
7	100	UND	Broca de vídea nº 10, para uso em parede e concreto.	BESTFER	11,05	1.105,00
8	50	UND	Broca de vídea nº 12, para uso em parede e concreto.	BESTFER	16,04	802,00
9	10	UND	Disco de corte para madeira, 110mm, com 24 dentes.	BESTFER	15,07	150,70
10	50	UND	Disco de corte, diamantado, segmentado, para corte de mármore/cerâmica.	BESTFER	20,88	1.044,00
11	50	UND	Disco de corte, diamantado para corte para de porcelanato.	BESTFER	34,48	1.724,00
12	50	UND	Fechadura de cilindro para porta de divisória, nas cores branco e preta, padrão de referência: SOPRANO.	GOLD	83,53	4.176,50
13	50	UND	Fechadura de cilindro, EXTERNA, cromada ou preta, com maçaneta tipo alavanca.	GOLD	57,14	2.857,00
14	50	UND	Fechadura de segurança, com chave tipo TETRA.	GOLD	82,21	4.110,50
15	50	UND	Fechadura para WC, cromada ou preta, com maçaneta tipo alavanca.	GOLD	51,29	2.564,50
16	50	UND	Kit com 3 (três) dobradiças de 3.1/2", para porta externa, cromada, incluindo o fornecimento dos parafusos.	URSICH	50,51	2.525,50
17	5000	UND	Parafuso com bucha de nylon Nº 06 e fenda philips	BESTFER	0,25	1.250,00
18	5000	UND	Parafuso com bucha de nylon Nº 08 e fenda philips	BESTFER	0,59	2.950,00
19	1000	UND	Parafuso com bucha de nylon Nº 10 e fenda philips	BESTFER	0,67	670,00
20	500	UND	Parafuso com bucha de nylon Nº 12 e fenda philips	BESTFER	1,44	720,00
21	20	KG	Pregos com cabeça (15x18)	GERDAU	25,84	516,80
22	20	KG	Pregos com cabeça (18x27)	GERDAU	25,45	509,00
23	10	CAIXA	Rebite de alumínio 1/8" x 18, embalagem com 1000 unidades	BESTFER	199,28	1.992,80
24	10	CAIXA	Rebite de alumínio 3/16" x 10, embalagem com 1000 unidades	BESTFER	161,34	1.613,40
25	30	UND	Óleo Lubrificante/Desengripante Spray, embalagem com 300ml, similar ao White Lub.	BESTFER	11,52	345,60
26	30	ROLO	Fita adesiva dupla face, medindo 19mm x 2m, similar ao Scotch 3M.	BESTFER	15,66	469,80
27	10	ROLO	Lona plástica preta, com as seguintes medidas: - Largura: 4,00 m ; - Comprimento: 50,00 m; - Espessura: 100 micras;	LONAX	299,48	2.994,80
28	10	ROLO	Lona plástica preta, com as seguintes medidas: - Largura: 6,00 m ; - Comprimento: 100,00 m; - Espessura: 200 micras;	LONAX	835,61	8.356,10
VALOR TOTAL DO LOTE 5						47.500,00

Lote 6 – Material Hidráulico e Acessórios

JOELITO SOUZA
ALVES:0496620
6499

Assinado de forma digital por JOELITO SOUZA
ALVES:04966206499

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	FASCO	Adesivo Plástico para PVC, embalagem de 175 g (cola de cano)	PULVITEC	16,83	841,50
2	150	UND	Assento Sanitário Simples (branco, bege ou cinza)	GRAMPLAS T	29,11	4.366,50
3	50	UND	Ducha higiênica metálica completa (corpo, mangueira flexível e gatilho) Em metal, registro ¼ volta e acabamento metal cromado	BESTHER	100,68	5.034,00
4	50	UND	Ducha higiênica plástica completa (gatilho, mangueira) e registro metálico de 1/2"	BESTHER	38,12	1.906,00
5	50	UND	Engate flexível de 1/2", com 40 cm	GRAP	5,84	292,00
6	50	UND	Engate flexível de 1/2", com 60 cm	GRAP	8,22	411,00
7	100	UND	Fita veda rosca de 20mm, com 10 metros	BESTFER	4,26	426,00
8	100	UND	Joelho de PVC 90° soldável de 25mm	PULVITEC	0,79	79,00
9	30	UND	Joelho de PVC 90° soldável de 50mm	PULVITEC	5,15	154,50
10	50	UND	Joelho PVC 90° para esgoto de 100mm	PULVITEC	7,52	376,00
11	100	UND	Luva de PVC soldável de 25mm	PULVITEC	0,99	99,00
12	30	UND	Luva de PVC soldável de 50mm	PULVITEC	5,54	166,20
13	30	UND	Luva PVC para esgoto de 100mm	PULVITEC	6,93	207,90
14	100	UND	Tubo PVC (6m) água 25mm	DUTO FORTE	30,20	3.020,00
15	30	UND	Tubo PVC (6m) água 50mm	DUTO FORTE	97,81	2.934,30
16	20	UND	Tubo PVC (6m) esgoto 100mm	DUTO FORTE	101,48	2.029,60
17	50	UND	Válvula para lavatório METAL, cromado	GRAP	19,90	995,00
18	50	UND	Válvula para lavatório PVC, na cor branca.	GRAP	4,95	247,50
19	80	UND	Reparo COMPLETO para caixa de descarga acoplada, com acionador de topo, incluindo A entrada e saída de água e bóia.	EGAPLAST	104,45	8.356,00
20	50	UND	Reparo para válvula de saída (língua de sapo) para caixa de descarga acoplada, Incluindo corrente de plástico.	EGAPLAST	13,56	678,00
21	50	UND	Reparo (cabeçote) para entrada caixa de descarga, acoplada.	EGAPLAST	21,29	1.064,50
22	150	UND	Sifão universal de PVC, corrugado, tipo garganta	GRAP	7,33	1.099,50
23	50	UND	Torneira metálica simples, para lavatório de bancada, bica baixa, com 1/4 de volta, Acionamento ALAVANCA	FURK	65,64	3.282,00
24	50	UND	Torneira metálica simples para lavatório de bancada, bica alta, com 1/4 de volta, Acionamento ALAVANCA	FURK	88,70	4.435,00
25	30	UND	Torneira metálica para pia de cozinha, fixação na parede, bica móvel alta, com 1/4 de volta, Acionamento ALAVANCA	FURK	97,61	2.928,30
26	30	UND	Torneira metálica simples, para jardim, com 1/4 de volta, Acionamento ALAVANCA.	FURK	33,56	1.006,80
27	20	UND	Vaso Sanitário com caixa de descarga acoplada,	MARI	399,98	7.999,60



			cor branca, com duplo acionamento (3 e 6 litros)			
28	30	UND	Anel de vedação para vaso sanitário com guia e parafusos de fixação	MAXENAL	18,81	564,30
VALOR TOTAL DO LOTE 6						55.000,00

Lote 7 – Material Elétrico (Cabos e Acessórios)

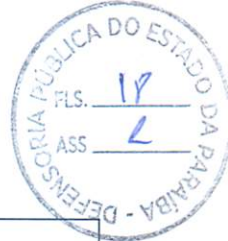
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	PEÇA	Cabo flexível de 1,5 mm2, 750 volts, antichama, peça com 100 metros (verde, azul e preto), normatizado pelo INMETRO de 1ª qualidade.	CONDUSCA BOS	158,26	4.747,80
02	40	PEÇA	Cabo flexível de 2,5 mm2, 750 volts, antichama, peça com 100 metros (verde, azul e preto), normatizado pelo INMETRO de 1ª qualidade.	CONDUSCA BOS	242,60	9.704,00
03	30	PEÇA	Cabo flexível de 4 mm2, 750 volts, antichama, peça com 100 metros (verde, azul e preto), normatizado pelo INMETRO de 1ª qualidade.	CONDUSCA BOS	399,35	11.980,50
04	5	PEÇA	Cabo flexível de 6 mm2, 1kV, antichama, peça com 100 metros (preto), normatizado pelo INMETRO de 1ª qualidade.	CONDUSCA BOS	642,75	3.213,75
05	5	CAIXA	Cabo de rede UTP Categoria 05, com 4 pares trançados, em cobre nú, com aproximadamente 300 metros, homologado pela ANATEL.	MEGACAMP OS	653,99	3.269,95
06	7	CAIXA	Cabo de rede UTP Categoria 06, com 4 pares trançados, em cobre nú, com aproximadamente 300 metros, homologado pela ANATEL.	MARCA	1.681,47	11.770,29
07	300	UND	Canaleta para sistema "X" medindo: 10x20x2000, na cor branca.	RADIAL	7,76	2.328,00
08	200	UND	Canaleta para sistema "X" medindo: 30x30x2000, na cor branca.	RADIAL	29,07	5.814,00
09	100	UND	Canaleta para sistema "X", com três vias, medindo: aproximadamente: 20x50x2000, na cor branca.	RADIAL	23,72	2.372,00
10	1000	UND	Conector RJ-45 Macho, para cabo Cat5 e Cat6	BESTFER	0,80	800,00
11	200	UND	Conector RJ-45 Fêmea (módulo), para cabo Cat5 e Cat6	BESTFER	11,68	2.336,00
12	50	UND	Fita isolante de auto fusão, rolo com 19mm de largura, 10m de comprimento	BESTFER	30,94	1.547,00
13	150	UND	Fita isolante, antichama, rolo com 19mm de largura, 20m de comprimento	BESTFER	8,56	1.284,00
14	10	UND	Quadro de Distribuição Sobrepor, branco, em PVC, para 12 disjuntores	BESTFER	46,20	462,00
15	10	UND	Haste de Aterramento cobreada, 5/8", com conector GTDU, com 1,50m	OLIVO	37,07	370,70
VALOR TOTAL DO LOTE 7						61.999,99

Lote 9 – Material Elétrico (Eletrodutos, Tomadas e Caixas)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	UND	Eletroduto rígido PVC, soldável, com diâmetro de 25mm e 3,00m de comprimento.	HOMELUX	10,50	525,00
02	50	UND	Eletroduto rígido PVC, soldável, com diâmetro de 32mm e 3,00m de comprimento.	HOMELUX	13,22	661,00

JOELITO SOUZA
ALVES:0496620
6499

Assinado de forma digital por JOELITO SOUZA
ALVES:04966206499



03	10	UND	Eletroduto flexível corrugado PVC, com diâmetro de 25mm, embalagem com 50m, na cor amarela.	HOMELUX	75,52	755,20
04	10	UND	Eletroduto flexível corrugado PVC, com diâmetro de 32mm, embalagem com 50m, na cor amarela.	HOMELUX	99,82	998,20
05	30	UND	Curva 90° para Eletroduto Soldável de 25mm	HOMELUX	1,56	46,80
06	30	UND	Curva 90° para Eletroduto Soldável de 32mm	HOMELUX	2,33	69,90
07	200	UND	Abraçadeira para tubo eletroduto de PVC de 25mm	HOMELUX	0,58	116,00
08	200	UND	Abraçadeira para tubo eletroduto de PVC de 32mm	HOMELUX	0,58	116,00
09	100	UND	Tomada de embutir, RJ 45, Categoria 5.	RADIAL	25,27	2.527,00
10	100	UND	Tomada de embutir, RJ 11, para telefone	RADIAL	12,44	1.244,00
11	300	UND	Tomada de embutir, padrão brasileiro, para corrente de 10A	RADIAL	7,68	2.304,00
12	200	UND	Tomada de embutir, padrão brasileiro, para corrente de 20A	RADIAL	8,75	1.750,00
13	200	UND	Tomada de sobrepor, sistema "X", RJ 45, Categoria 5	RADIAL	30,33	6.066,00
14	100	UND	Tomada de sobrepor, sistema "X", RJ 11	RADIAL	11,66	1.166,00
15	200	UND	Tomada de sobrepor, sistema "X" padrão brasileiro, para corrente de 10A	RADIAL	10,30	2.060,00
16	100	UND	Tomada de sobrepor, sistema "X" padrão brasileiro, para corrente de 20A	RADIAL	11,66	1.166,00
17	50	UND	Interruptor de embutir completo, com 1(uma) sessão, cor branca	RADIAL	6,80	340,00
18	50	UND	Interruptor de embutir completo, com 2(duas) sessões, cor branca	RADIAL	11,08	554,00
19	50	UND	Interruptor de sobrepor completo, sistema "X" completo, com 1(uma) sessão, cor branca	RADIAL	8,36	418,00
20	50	UND	Interruptor de sobrepor completo, sistema "X" completo, com 2(duas) sessões, cor branca	RADIAL	12,44	622,00
21	100	UND	Tampa cega 4x2 para caixa de passagem, na cor branca.	RADIAL	3,01	301,00
22	50	UND	Tampa cega 4x4 para caixa de passagem, na cor branca.	RADIAL	5,44	272,00
23	50	UND	Relé Fotoelétrico (Fotocélula), 220V, com base, potência 1000W	EXATRON	26,44	1.322,00
24	50	UND	Disjuntor monofásico DIN 10A	LUKMA	10,21	510,50
25	30	UND	Disjuntor monofásico DIN 16A	LUKMA	10,11	303,30
26	30	UND	Disjuntor monofásico DIN 25A	LUKMA	10,07	302,10
27	100	UND	Caixa de luz retangular, 4x2 para parede, na cor amarela.	LUKMA	1,85	185,00
28	50	UND	Caixa de luz retangular, 4x2 para drywall, na cor amarela ou verde	LUKMA	4,18	209,00
29	50	UND	Caixa de passagem, de embutir, medindo aproximadamente 15x15cm com tampa na cor branca.	LUKMA	34,38	1.719,00
30	20	UND	Caixa de passagem, de embutir, medindo aproximadamente 20x20cm, com tampa na cor branca.	LUKMA	43,55	871,00

JOELITO SOUZA
ALVES:0496620
6499

Assinado de forma digital por JOELITO SOUZA
ALVES:04966206499



VALOR TOTAL DO LOTE 9	29.500,00
-----------------------	-----------

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito até o décimo dia útil após a recebimento definitivo, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço, pelo preço registrado, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, anexando o comprovante exigido no parágrafo único desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal Eletrônica somente deverá ser emitida após entrega à Contratada da respectiva Nota de Empenho, para que os serviços possam ser atestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, com o atesto do Departamento de Serviços Gerais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No ato do pagamento será verificado a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal e Estadual, e no caso de irregularidade, será notificada para providenciar sua regularidade, sob pena de impossibilitar o efetivo pagamento em face ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado da Paraíba, no caso de falta de regularidade com a Fazenda Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS DE GARANTIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais terão prazo de garantia legal, quando não tiver garantia maior do fabricante, ficando de inteira responsabilidade do FORNECEDOR a substituição do produto não aceito pelo Departamento de Serviços Gerais, observando-se às especificações e normas estabelecidas no Termo de Referência, sem ônus para a contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de garantia se inicia com a entrega definitiva dos materiais, considerando-se este momento quando houver a entrada dos materiais no Departamento de Material e Patrimônio, de forma definitiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de divergência entre a vigência estabelecida neste instrumento com o início e término da garantia em virtude do Atestado de Recebimento Definitivo, considerando qualquer possibilidade de não cumprimento pelo FORNECEDOR, deverá ser aditado para restabelecer o prazo de garantia, sem prejuízo de penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A existência da Ata de Registro de Preço não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as futuras aquisições com vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação/aquisição, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Os preços, quantitativos, o(s) fornecedor(es) a as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site do Ministério Público da Paraíba, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

JOELITO
SOUZA
ALVES:0496
6206499

Assinado de
forma digital por
JOELITO SOUZA
ALVES:04966206
499

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na legislação aplicável, vedado o aditamento de quantitativo da Ata e nos contratos oriundo dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- e) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- f) em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste registro de preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da relação contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - No cancelamento de registro, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo ser formalizado competente processo administrativo com despacho fundamentado do Procurador-Geral de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, além do cancelamento do registro, nos termos do artigo 13 do Decreto N.º 3.931/01, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar:

- a) Caso o fornecedor não entregue os materiais no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta do licitante vencedor, além de juros de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, até o máximo de 05 (cinco) dias;
- b) Sendo o atraso superior a 05 (cinco) dias estará configurada a inexecução total da ARP;
- c) multa de 5% (cinco por cento) do valor faturado por falta de regularidade fiscal;
- d) Caso haja inexecução da ARP que motive e resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de até 30% (trinta por cento) ou de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, conforme a inexecução seja total ou parcial, respectivamente;
- e) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto nos créditos do fornecedor, ou em cobrança judicial, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;
- f) Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e



Ministério Público da Paraíba, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na minuta de contrato, em anexo, e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo N.º 001.2022.014876
- b) Edital do Pregão Eletrônico N.º 015/2022 - PJG/MPPB e anexos;
- c) Proposta Comercial da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser tratado o Núcleo de Registro de Preços do MP/PB, lavrou a presente Ata de Registro de Preços que, após ser lida, será também assinada pela representante do Órgão Gerenciador e pelo representante legal do fornecedor.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022.

ANTONIO HORTENCIO
ROCHA
NETO:00740855492

Assinado de forma digital por
ANTONIO HORTENCIO ROCHA
NETO:00740855492
Dados: 2022.07.07 10:08:59 -03'00'

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA-PGJ
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOELITO SOUZA
ALVES:04966206499

Assinado de forma digital
por JOELITO SOUZA
ALVES:04966206499

JOELITO SOUZA ALVES
JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF.: _____

2) _____ CPF.: _____